

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 10 / OUTUBRO DE 2020



**INSTITUTO
FEDERAL**

Brasília

Campus
Gama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Jair Messias Bolsonaro

Presidente da República em exercício

Milton Ribeiro

Ministro da Educação

Ariosto Antunes Culau

Secretário da Educação Profissional e Tecnológica

Luciana Miyoko Massukado

Reitora do Instituto Federal de Brasília

Rodrigo Maia Dias Ledo

Pró-Reitor de Administração

Yvonete Bazbuz da Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino

Paulo Henrique Sales Wanderley

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

José Anderson de Freitas Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Giovanna Megumi Ishida Tedesco

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Rômulo Ramos Nobre Júnior

Diretor-Geral do *Campus* Gama



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Legislação e normatização:

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Gama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1 e Portaria Normativa nº 13/2018 - RIFB/IFB, de 19 de dezembro de 2018.

Responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do *Campus* Gama:

Josileide Lima da Silva - Matrícula SIAPE nº 2221873 - Titular

Sherley Cabral Moreira - Matrícula SIAPE nº 1798586 - Substituto

Portaria N° 3/2019 - DGGA/RIFB/IFB, de 10 de fevereiro de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SUMÁRIO

Portarias 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 45/2020 - DGGA/RIFB/IFB, de 14 de outubro de 2020

**Aprova as diretrizes para distribuição de componentes curriculares do
Campus Gama do Instituto Federal de Brasília - IFB.**

O DIRETOR DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº463, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO as ações para equalização de carga horária docente e para elaboração de critérios objetivos de distribuição de componentes curriculares entre o corpo docente de cada *campus*;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar eventuais conflitos que poderão ocorrer em decorrência de interesse por diverso(a)s docentes por um mesmo componente curricular ou quando não há manifestação de preferência de oferta de um componente pelos docentes da área;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar diretrizes para distribuição de componentes curriculares do *Campus* Gama do Instituto Federal de Brasília - IFB.

Art. 2º Esta portaria tem como objetivo estabelecer critérios gerais para a distribuição de componentes curriculares entre os(as) docentes do Instituto Federal de Brasília *Campus* Gama e deverá ser aplicada caso não haja acordo na área, em reunião ordinária e após a consideração das orientações descritas a seguir:

- I. Os critérios descritos neste documento somente poderão ser utilizados após reunião ordinária de área, com registro de ata, demonstrando que não houve consenso entre os(as) docentes e identificando quais os(as) docentes e componentes curriculares serão distribuídos considerando as diretrizes desta portaria;
 - A. A reunião será válida com quórum mínimo de 50% dos(as) docentes da área;
 - B. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o(a) docente deverá indicar um(uma) representante por meio de procuração simples ou e-mail institucional;
- II. Esta portaria tem caráter excepcional e deverá ser consultada nos casos em que, esgotadas as tentativas de comum acordo em reunião de área, ainda permanecer a discordância entre docentes quanto à distribuição de componentes curriculares.
- III. O(s) componente(s) curricular(es) em discussão deverá(ão) manter relação com a vaga pelo qual o(a) docente ingressou na instituição;
- IV. A distribuição de componentes curriculares multidisciplinares e/ou sem área definida deverá ocorrer considerando as ações de equalização de carga horária docente;
- V. Para discussão sobre a distribuição de componentes curriculares do Ensino Superior, deve-se considerar o Art. 66 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), que dispõe sobre a necessidade de pós graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado, para atuação nesta modalidade de ensino, ou documentos atualizadores desta normativa;
- VI. A distribuição de componentes curriculares referentes a um semestre letivo não deverá basear-se apenas no número de horas/aulas de um(uma) docente, mas também na quantidade de turmas e/ou componentes curriculares distintos, procurando equilibrar a distribuição das atividades de ensino e valorizar ao máximo os aspectos pedagógicos neste processo.

Art. 3º A distribuição de componentes curriculares de que trata esta portaria, deverá ocorrer considerando os critérios descritos no Anexo I, observando o disposto no Art. 2º.

- I. A Coordenação Geral de Ensino disponibilizará um formulário online para preenchimento da pontuação a que se refere o Anexo I, após indicação de quais componentes serão distribuídas utilizando os critérios desta portaria;
- II. O(a) docente deverá anexar os documentos comprobatórios em arquivo digital único no formato

PDF.

- III. Quando não houver manifestação de preferência de oferta de um componente pelos docentes da área, os(as) docentes apto(a)s, com menor carga horária, exceto docentes em cargos de coordenação ou função gratificada, deverão preencher o Anexo I.

Art 4° A análise do formulário e demais documentos apresentados pelo(a) docente será realizada pela própria área de interesse em reunião destinada para este fim (ou reunião de área).

- I. No caso de componentes curriculares multidisciplinares e/ou sem área definida, caberá a CGEN identificar os docentes aptos para aplicação dos critérios;

Art. 5° A escolha em ministrar ou não o componente será concedida ao(à) servidor(a) que obtiver a maior pontuação, após somatório dos pontos e comprovação das atividades desenvolvidas, conforme a especificação dos critérios contidos no Anexo I;

Art 6° O(a) servidor(a) que obtiver **a maior pontuação**, após somatório dos pontos e comprovação das atividades desenvolvidas, poderá optar por não ofertar o componente curricular pelo qual não houve manifestação de interesse, durante a distribuição de componentes pela área;

I - Neste caso, o(a) servidor(a) que obtiver **a menor** pontuação, após somatório dos pontos e comprovação das atividades, assumirá este componente curricular no semestre/ano vigente.

Art. 7° Os critérios poderão ser utilizados na distribuição de um (1) ou mais componentes curriculares, conforme necessidade de cada área, desde que realizado em uma única rodada.

Art. 8° A distribuição dos componentes curriculares do *Campus* Gama deverá respeitar os prazos estabelecidos pela Coordenação Geral de Ensino.

Art 9° Na tabela de pontuações contida no Anexo I, do item 7 em diante, só serão aceitas comprovações dos últimos 5 anos, tendo como referência a data da reunião de área onde houve a discussão para a distribuição dos componentes curriculares.

Art. 10. Projetos com registro duplicado (PRPI, PREX, PREN e *Campus*) não serão computados mais de uma vez na tabela de pontos contida no Anexo I.

Art. 11. A comprovação de participação em comissões deverá ser realizada por declaração do presidente da comissão ou outro documento comprobatório, desde que estes documentos não tenham sido utilizados na pontuação de nenhum outro critério da tabela de pontos contida no Anexo I.

Art 12. Em caso de empate na pontuação, o desempate favorecerá ao servidor com maior tempo de lotação na unidade, considerando o tempo de serviço no campus Gama computado em ano, mês e dia.

Art 13. Persistindo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao docente de idade mais elevada.

Art 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Ensino em conjunto com a Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 15 Esta portaria deverá ser revisada 2 anos após a sua publicação.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Anexo I

Tabela de Pontos - Critérios para distribuição de componentes curriculares do campus Gama

Quesito (item)	Pontuação do Critério	Pontuação (Total)
1. Componente mantém relação com linha de pesquisa da pós-graduação stricto sensu do docente.	10 pontos por título.	
2. Componente mantém relação com a especialização lato sensu.	2 pontos por título.	
3. Diploma de doutorado.	5 pontos por título.	
4. Diploma de mestrado.	2,5 pontos por título.	
5. Tempo de regência em sala de aula no campus Gama (componente anual).	0,5 ponto por oferta por componente anual.	
6. Tempo de regência em sala de aula no campus Gama (componente semestral).	0,25 ponto por oferta por componente semestral.	
7. Tempo de regência em sala de aula em instituição de ensino da Rede Federal ^a .	0,2 ponto por oferta por componente.	
8. Tempo de regência em sala de aula em outra instituição de ensino ^b .	0,1 ponto por oferta por componente.	
9. Tempo de experiência em ministrar o componente em discussão no campus Gama, no nível e curso pleiteado.	0,5 ponto por oferta.	
10. Projetos de pesquisa, inovação, extensão e/ou ensino ^{cd} .	0,3 ponto por título por ano.	
11. Participação efetiva em comissões do IFB ^e .	0,2 ponto por título.	
12. Atuação como coordenador ou presidente em comissões do IFB.	0,3 ponto por título.	
TOTAL		

a)Apenas serão aceitas comprovações dos últimos 5 anos (item 7 em diante); b)Este critério se aplica até o limite do quinto ano de exercício no IFB; c)Serão computados projetos com a devida comprovação de participação; d)Projetos com registro duplicado (PRPI, PREX, PREN e Campus) não serão computados mais de uma vez; e)Com a devida comprovação de participação, com frequência mínima de 75% (declaração do presidente ou outro documento comprobatório) e, desde que não tenha sido contabilizado em outro item da tabela.

Documento assinado eletronicamente por:

- Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGGA, em 14/10/2020 20:48:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172612

Código de Autenticação: 6cd53d9119





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 46/2020 - DGGA/RIFB/IFB, de 14 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS GAMA*, nomeado pela Portaria IFB Nº 463, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora da IX Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPE) do *Campus Gama* do IFB.

NOME	SLAIAPE	FUNÇÃO
Leôncio Regal Dutra	1535549	Presidente
Rafaela Fernandes do Prado	3009524	Vice-Presidente
Bernardo Míglio Costa	2048919	Membros
Cleber dos Santos Ferreira	3008104	
Debora Kono Taketa Moreira	1765839	
Eder Alonso Castro	1241141	
Êrika Barretto Fernandes Cruvinel	1301571	
Gabriel Andrade Lima de Almeida	0439835	
Jane Beatriz Vilarinho dos Santos	1806395	
Marley Garcia Silva	1806549	
Maria de Fátima Félix Nascimento	1050134	
Mariana Schievano Danelon	1029282	
Mirtza Fúlvia Maggioli	2227014	
Patrícia Diniz Andrade	1865822	
Sther Maria Lenza Greco	2487765	
Tatiane Alves de Melo	1294097	

Art. 2º A Comissão executará suas atividades em 2 (duas) horas semanais.

Art. 3º A Comissão irá executar os trabalhos até janeiro de 2021, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Documento assinado eletronicamente por:

- Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 14/10/2020 21:04:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172614

Código de Autenticação: 7c19177c85





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 47/2020 - DGGA/RIFB/IFB, de 14 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS GAMA*, nomeado pela Portaria IFB Nº 463, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Científica da IX Jornada de Ensino, Pesquisa e Extensão (JEPE) do *Campus Gama* do IFB.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Rafaela Fernandes do Prado	3009524	Presidente
Leôncio Regal Dutra	1535549	Vice-Presidente
Bernardo Míglío Costa	2048919	Membros
Debora Kono Taketa Moreira	1765839	
Eder Alonso Castro	1241141	
Gabriel Andrade Lima de Almeida	0439835	
Jane Beatriz Vilarinho dos Santos	1806395	
Marley Garcia Silva	1806549	
Mariana Schievano Danelon	1029282	
Mirtza Fúlvia Maggioli	2227014	
Patrícia Diniz Andrade	1865822	
Sther Maria Lenza Greco	2487765	
Tatiane Alves de Melo	1294097	

Art. 2º A Comissão executará suas atividades em 2 (duas) horas semanais.

Art. 3º A Comissão irá executar os trabalhos até janeiro de 2021, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Documento assinado eletronicamente por:

- Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 14/10/2020 21:14:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 172620

Código de Autenticação: 3997e623c6





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 48/2020 - DGGA/RIFB/IFB, de 20 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 463, de 06 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da união em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo identificados, para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio nas licitações, nas modalidades pregões, eletrônico e presencial, pelo período de 01 (um) ano:

- I - ADRIANO MENEZIS MARTINS, Matrícula SIAPE nº 1998923;
- II – KEILLA ARAÚJO DE CASTRO FONSECA, Matrícula SIAPE nº 1790935;
- III - SHERLEY CABRAL MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1798586.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO RAMOS NOBRE JÚNIOR

Documento assinado eletronicamente por:

- Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 20/10/2020 13:40:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 174614

Código de Autenticação: b1780ffd64





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 49/2020 - DGGA/RIFB/IFB, de 23 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GAMA, nomeado pela Portaria IFB Nº 463, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Colegiado do Curso Bacharel em Administração, do Instituto Federal de Brasília, *Campus Gama*.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
LUÍS CLÁUDIO MARTINS DE MOURA	1972134	PRESIDENTE
JOSUÉ PIRES DE CARVALHO	1529415	VICE-PRESIDENTE
DANIEL SOARES DE SOUZA	2759025	MEMBRO DOCENTE
JOSÉ ELENILSON CRUZ	2183979	MEMBRO DOCENTE
LUCIENE PINHEIRO LOPES	1875994	MEMBRO DOCENTE
MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA	2192856	MEMBRO DOCENTE
ANA LÚCIA PAULO DA SILVA	2306551	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 2º O prazo de vigência da

Portaria será até a data de 13/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por:

- Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 23/10/2020 18:21:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 176045

Código de Autenticação: 985ece6e1b





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Portaria 50/2020 - DGGA/RIFB/IFB, de 27 de outubro de 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS GAMA, nomeado pela Portaria IFB Nº 463, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a a Portaria 49/2020-DGGA com a composição do Colegiado do Curso Bacharel em Administração, do Instituto Federal de Brasília, *Campus* Gama conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
LUÍS CLÁUDIO MARTINS DE MOURA	1972134	PRESIDENTE
JOSUÉ PIRES DE CARVALHO	1529415	VICE-PRESIDENTE
DANIEL SOARES DE SOUZA	2759025	MEMBRO DOCENTE
JOSÉ ELENILSON CRUZ	2183979	MEMBRO DOCENTE
LUCIENE PINHEIRO LOPES	1875994	MEMBRO DOCENTE
MÁRCIA LÚCIA DE SOUZA	2192856	MEMBRO DOCENTE
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	1807764	MEMBRO DOCENTE
ANA LÚCIA PAULO DA SILVA	2306551	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Art. 2º O prazo de vigência da Portaria será até a data de 13/11/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

ROMULO RAMOS NOBRE JUNIOR

Documento assinado eletronicamente por:

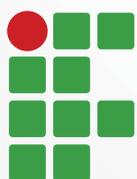
- Romulo Ramos Nobre Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - DGGA, em 27/10/2020 15:02:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177213

Código de Autenticação: 844746acaa





**INSTITUTO
FEDERAL**
Brasília

